TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 105-D.M

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais;

CONSIDERANDO a manifestação 300257;

CONSIDERANDO que a mudança física das Unidades Judiciais para o novo endereço prejudicará o serviço interno e o atendimento ao público; e,

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 32333-02.2018.8.16.6000, resolve:

S U S P E N D E R

os prazos processuais, a distribuição de processos mediante compensação futura e o expediente nas Unidades Judiciais abaixo indicadas, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a saber:

a) **5ª Vara Criminal** - no período de 25 a 27 de junho de 2018;

b) **6ª (antiga 14ª) Vara Criminal** - de 26 a 28 de junho de 2018.

Curitiba, 21 de junho de 2018.

Des. RENATO BRAGA BETTEGA

Presidente do Tribunal de Justiça